

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 1 | 16 de março de 2022

PODER EXECUTIVO


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

Agora o BOLETIM é 100% digital



 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.811, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 1.678, de 19 de outubro de 2021, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo e dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, da Lei nº 1.678, de 19 de outubro de 2021, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo e dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma data para o início das publicações oficiais do Município por meio eletrônico;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo nº 4.372/21;

DECRETA:

Art. 1º O Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo e dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Armação dos Búzios, instituído pela Lei nº 1.678, de 19 de outubro de 2021, passa a ser o meio de comunicação oficial do Município a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE**LEI Nº 1.725, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.819.100,74 (Seis milhões, oitocentos e dezenove mil, cem reais e setenta e quatro centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro da fonte 049 – Royalties Excedente, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I
da Lei nº 1.725/2022

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33919700	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	049	R\$ 5.357.031,12

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	049	R\$ 1.363.069,62

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	049	R\$ 33.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE	
ATIVIDADE	2331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	049	R\$ 66.000,00
TOTAL			R\$ 6.819.100,74

ANEXO II
da Lei nº 1.725/2022

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
049 – Royalties Excedente	R\$ 59.908.951,89	R\$ 12.027.081,55	R\$ 47.881.870,34
TOTAL	R\$ 59.908.951,89	R\$ 12.027.081,55	R\$ 47.881.870,34



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.726, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre fixar o percentual da Revisão Geral Anual dos salários e vencimentos básicos dos Agentes Políticos, empregados públicos e servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual, na forma do art. 37, X da Constituição Federal de 1988, dos salários e vencimentos básicos dos Agentes Políticos, empregados públicos e servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão dos Poderes Executivo e Legislativo, do Município de Armação dos Búzios, sem distinção de índice, no percentual de 10,8 % (dez inteiros e oito décimos por cento), sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O percentual acima concedido foi fixado em decorrência da inflação acumulada conforme apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de 10,797090%, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei é extensiva aos contratados por tempo determinado, aos inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.864, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias,
Crédito Adicional Especial ao
Orçamento vigente, no valor que
menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.725, de 15 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 6.819.100,74 (Seis milhões, oitocentos e dezenove mil, cem reais e setenta e quatro centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro da fonte 049 – Royalties Excedente, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I
do Decreto nº 1.864/2022

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33919700	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	049	R\$ 5.357.031,12

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	049	R\$ 1.363.069,62

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	049	R\$ 33.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE	
ATIVIDADE	2331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	049	R\$ 66.000,00
TOTAL			R\$ 6.819.100,74

ANEXO II
do Decreto nº 1.864/2022

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
049 – Royalties Excedente	R\$ 59.908.951,89	R\$ 12.027.081,55	R\$ 47.881.870,34
TOTAL	R\$ 59.908.951,89	R\$ 12.027.081,55	R\$ 47.881.870,34

PORTARIA Nº 345, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2022, LEIDIANE LEONARDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 351, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 28 de fevereiro de 2022, XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS do cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Planejamento Político-Educacional, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 120, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 352, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 1º de março de 2022, NÁLDIA RODRIGUES LOPES do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 122, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 356, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 22 de janeiro de 2022, RAFAELA KAPPLER SILVA do cargo em comissão Supervisor I de Racionalização do Consumo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 136 de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 10 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 357, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 10 de março de 2022, CARLOS ALBERTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 358, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2022, RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 359, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007, consoante o Processo Administrativo nº 2372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeito a contar de 15 de março de 2022, a cessão da servidora ALINE SANTOS RAMALHO TEIXEIRA BE-NEVENUTO, Médico PMF Ambulatorial, matrícula nº 11724, Estatutária, colocando-a à disposição da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 14 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 360, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007, consoante o Processo Administrativo nº 1238/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeito nesta data, a cessão da servidora CARDILENE MARINHO QUEIROZ, Agente Administrativo, matrícula nº 12865, Estatutária, colocando-a à disposição da Prefeitura da Cidade de Santana - AP, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Conselho Municipal de Alimentação Escolar



ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS EM 2022 REFERENTE A POSSE DOS MEMBROS DO CAE E ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte
2 e dois, às nove horas, reuniram-se presencialmente na Escola
3 Municipal José Pereira Neves Junior, Armação dos Búzios,
4 situada à Rua Itajurú, s/nº, bairro Cem Braças CEP:28954-295,
5 Armação dos Búzios - RJ, e foram empossados os seguintes
6 membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme
7 o Decreto Nº1.847/2022: 1. Sra. **BÁRBARA MICHELLE ROXO DE ABREU**

8 **ARAÚJO**, titular pelo segmento PODER EXECUTIVO, inscrita no CPF
9 nº081.962.847-64; 2. Sr. **WINFRIED JURACY SIEBIGER NETO**,
10 suplente pelo segmento PODER EXECUTIVO, inscrito no CPF nº
11 135.261.737-75; 3. Sra. **CINTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO**,
12 titular do segmento dos TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES,
13 inscrito no CPF nº097.394.117-03; 4. Sr. **ALEXANDER FERREIRA**
14 **DOS SANTOS**, suplente do segmento dos TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
15 E DISCENTES, inscrita no CPF nº 018.939.567-25; 5. Sra. **SÍLVIA**
16 **MOITINHO DE OLIVEIRA** titular do segmento dos TRABALHADORES DA
17 EDUCAÇÃO E DISCENTES, inscrita no CPF nº092.875.867-21 6. Sr.
18 **ANA PAULA CORRÊIA FACIOLI**, suplente do segmento dos
19 TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES, inscrita no CPF nº
20 038.352.727-99. 7. Sra. **KELLY CRISTINA MOURA CARLINI**, titular
21 pelo segmento PAIS/RESPONSÁVEIS, inscrita no CPF nº
22 084.694.297-60; 8. Sra. **VANESSA SOUZA DE ABREU OLIVEIRA**,
23 suplente do segmento dos PAIS/RESPONSÁVEIS, inscrita no CPF
24 nº055.729.107-08; 9. Sra. **MIRIAN VIEIRA MORAES**, titular pelo
25 segmento PAIS/RESPONSÁVEIS, inscrita no CPF nº 084.694.297-60;
26 10. Sra. **TALITA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA**, suplente do segmento
27 dos PAIS/RESPONSÁVEIS, inscrita no CPF nº119.883.847-70; 11.

28 Sra. **MARTA DA COSTA CARDOZO DE ANDRADE**, titular do segmento da
29 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrito no CPF nº070337767-
30 13; 12. Sra. **EDNA LIMA BONIFÁCIO**, suplente do segmento da
31 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CPF nº006.529.647-
32 88; 13. Sr. **DOMINIQUE SOUZA DA SILVA**, titular do segmento da
33 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CPF nº 752.991.277-
34 15; 14. Sra. **MARTA CARVALHO DA SILVA SILVEIRA**, suplente do
35 segmento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrito no CPF nº
36 077.809.387-51, presentes ainda a Subcoordenadora dos Órgão
37 Colegiados, a Sra. **BÁRBARA MOREIRA DIAS**, iniciou a reunião
38 para dar as boas-vindas aos novos membros do CAE, realizando
39 a chamada dos conselheiros a fim de dar posse para nova
40 composição do colegiado Da pauta constam o seguinte assunto:
41 1. Apresentação e posse dos novos conselheiros; 2. Eleição do
42 Presidente e do Vice-Presidente; 3. Agendamento das Reuniões
43 Ordinárias do Conselho; 4. Assuntos Gerais; Sra. Bárbara
44 Moreira dá continuidade à reunião, apresenta a equipe, a Sra.
45 Josephane da Silva, que trabalhara com ela na articulação dos
46 Conselhos. A Sra. **BÁRBARA MOREIRA DIAS, Subcoordenadora dos**
47 **Órgãos Colegiados**, abriu os trabalhos realizando a chamada,
48 notificando os presentes, agradecendo a presença de todos, com
49 a palavra informou aos presentes como foi realizado o processo
50 democrático que deu início a composição de eleição para os
51 novos membros do Conselho. Informou que o Conselho estava
52 inativo desde 31 de setembro de 2021, explicou que os membros
53 do Colegiado, solicitaram a prorrogação e que ela deu
54 prosseguimento, diante disso encaminhou a demanda ao PNAE que
55 autorizou a prorrogação do CAE, informou a presidente, Sra.
56 Olívia Garcia, que havia solicitado um parecer da
57 Procuradoria, a Sra. Bárbara Moreira agendou uma reunião com
58 Procurador para encaminhar a demanda solicitada pelo
59 Colegiado, o Procurador marcou a reunião, ela informou a
60 presidência, mas a ex-Presidente, mesma solicitou q presença
61 de todos os membros do Colegiado, tenho em vista o momento

62 pandêmico e que os membros não conseguiriam estar presentes à
63 reunião o procurador solicitou abertura de processo
64 administrativo para tratar da solicitação via processo, assim
65 a Sra. Bárbara Moreira fez, o Procurador se manifestou
66 favoravelmente a prorrogação dando o "NADA OPOR", a Sra.
67 Bárbara, agendou uma reunião com o Colegiado para informar a
68 decisão do Procurador e da Presidente do PNAE, ao informar aos

69 membros do Colegiado a Sra. Olivia informou que não teria
70 interesse em continuar no Colegiado, outros membros também se
71 manifestaram contrário a prorrogação, diante disso houve a
72 necessidade de se convocar uma nova eleição para que o Conselho
73 pudesse retomar as suas atividades, porém é um trabalho que
74 demanda tempo e disponibilidade dos membros, mas que o objetivo
75 principal é trabalhar em prol do aluno e das demandas que
76 venham surgir. A Sra. Bárbara Moreira da continuidade aos
77 trabalhos e passa a palavra aos membros para uma breve
78 apresentação. Estavam presentes a Sra. **Bárbara Michelle Roxo**
79 **De Abreu Araújo**, titular pelo segmento PODER EXECUTIVO; a Sra.
80 **Cintia Pereira Dos Santos Machado**, titular do segmento dos
81 TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES, Sra. **Vanessa Souza De**
82 **Abreu Oliveira**, suplente do segmento dos PAIS/RESPONSÁVEIS,
83 Sra. **Mirian Vieira Moraes**, titular pelo segmento
84 PAIS/RESPONSÁVEIS, Sra. **Talita Gomes De Souza Oliveira**,
85 suplente do segmento dos PAIS/RESPONSÁVEIS, Sra. **Edna Lima**
86 **Bonifácio**, suplente do segmento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
87 CIVIL, Sr. **Dominique Souza Da Silva**, titular do segmento da
88 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CPF nº 752.991.277-
89 15; Sra. **Marta Carvalho Da Silva Silveira**, suplente do segmento
90 da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, os membros manifestaram o
91 empenho e dedicação em fazer parte do Colegiado e firmaram um
92 compromisso em prol da Educação de Armação dos Búzios. A Sra.
93 Bárbara Moreira fala da vontade de implementar no município a
94 Agricultura Familiar e que para realizar esse projeto precisa
95 da colaboração de todos os membros do Colegiado. Após as

96 explicações sobre o assunto, passou-se então para o próximo
97 item da pauta e a Subcoordenadora colocou aberta a mesa para
98 os que têm interesse em colocar a sua candidatura e assumir a
99 presidência e Vice-Presidência do CAE, a Sra. **Cintia Pereira**
100 **Dos Santos Machado** e todos concordaram a Sra. **Mirian Vieira**
101 **Moraes**, se candidatou a Vice-Presidência e por unanimidade foi
102 eleita. Em seguida o Colegiado decidiu a data da próxima
103 Reunião Ordinária no dia 10 de março, às 9h, nas dependências
104 da E.M. Darcy Ribeiro, situada à Rua Pastor Gentil Medeiros,
105 s/nº, no Centro. Na ocasião, se deliberará sobre a seguinte
106 pauta: a) Calendário de Reuniões Ordinárias; b) Análise do
107 Regimento; e c) Assuntos Gerais. Ficou acordado que na próxima
108 reunião será deliberado o calendário de reuniões. Nada mais
109 havendo para ser tratado, eu, Josephane da Silva Lima,
110 Subgerente, redigi a presente ata que vai por mim assinada e
111 por todos os participantes presentes. Armação dos Búzios, 25
112 de fevereiro 2022 Josephane da Silva Lima.

I-REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Poder Público	Bárbara Michelle Roxo De Abreu Araújo	Titular	
Poder Público	Winfried Juracy Siebiger Neto	Suplente	Falta Justificada
Trabalhadores Da Educação E Discentes	Cintia Pereira Dos Santos Machado	Suplente	
Trabalhadores Da Educação E Discentes	Alexander Ferreira Dos Santos	Suplente	Falta Justificada
Trabalhadores Da Educação E Discentes	Sílvia Moitinho De Oliveira	Titular	Falta Justificada
Trabalhadores Da Educação E Discentes	Ana Paula Corrêia Faciolli	Suplente	Falta Justificada

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Pais/Responsáveis	Kelly Cristina Moura Carlini	Titular	Falta Justificada
Pais/Responsáveis	Vanessa Souza De Abreu Oliveira	Suplente	
Pais/Responsáveis	Mirian Vieira Moraes	Titular	
Pais/Responsáveis	Talita Gomes De Souza Oliveira	Suplente	
Organização Da Sociedade Civil	Marta Da Costa Cardozo De Andrade	Titular	Falta Justificada
Organização Da Sociedade Civil	Edna Lima Bonifácio	Suplente	
Organização Da Sociedade Civil	Dominique Souza Da Silva	Titular	
Organização Da Sociedade Civil	Marta Carvalho Da Silva Silveira	Suplente	

BARBARA MOREIRA DIAS

Subcoordenadora dos Órgãos Colegiados - SEMED



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 002/2022 – PRAZO

Contrato nº 001/2020

Processo nº 11518/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Administração

Contratada: OI. S.A (Sucessora por Incorporação da Telemar Norte Leste S.A.) em Recuperação Judicial

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/202, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo, fixo-móvel) local, longa distância nacional intra regional, longa distância internacional, a ser executado de forma contínua, visando atender as demandas das diversas Secretarias desta PMAB, inclusive a Secretaria de Educação e dos Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Pesca e Assistência Social, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula primeira do contrato.

Fundamentação legal: Artigo 57, § II c/c Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 05 de Janeiro de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 9200/2021

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA EMIR FREI DE OLIVEIRA (PRAÇA DA BÍBLIA), LOCALIZADA NO BAIRRO DE MANGUINHOS, NESTE MUNICÍPIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não havendo interposição de recursos administrativos.

De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS 001/2022** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

ADJUDICATÁRIA: M. COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 318.531,14 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Remeta-se ao Coordenadoria de Licitações e Contratos para lavratura do termo contratual

Armação dos Búzios, 04 de março de 2022

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Mun. Administração
Mat. 22824

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário de Administração

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Obras,
Saneamento e Drenagem



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 10653/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE RECALQUE DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA RUA MERCEDES AO CANAL DE CEM BRAÇAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não havendo interposição de recursos administrativos.

De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021, **HOMOLOGO** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS 005/2022** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

ADJUDICATÁRIA: START CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 215.996,39 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Remeta-se a Coordenadoria de Licitações e Contratos para lavratura do termo contratual.

Armação dos Búzios, 04 de março de 2022

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Mun. Administração
Mat. 22824

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário de Administração

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Obras,
Saneamento e Drenagem



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 8512/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRAVESSAS NA RUAS JOÃO BATISTA, DIONÍSIO ALVES DA ROCHA E SR. VITAL, NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não havendo interposição de recursos administrativos.

De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021, **HOMOLOGO** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS 003/2022** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

ADJUDICATÁRIA: ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME/EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 315.620,22 (trezentos e quinze mil seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Remeta-se a Coordenadoria de Licitações e Contratos para lavratura do termo contratual.

Armação dos Búzios, 04 de março de 2022

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Mun. Administração
Mat. 22824

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário de Administração

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Obras,
Saneamento e Drenagem



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Armação dos Búzios

Termo de Apostilamento 001/2022

Contrato nº 093/2021

Processo nº 6.129/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal Segurança e Ordem Pública

Contratado: Condor S/A Indústria Química

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor da Cláusula Terceira – onde se Lê: R\$ 101.252,42 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) Leia - se R\$ 101.252,43 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavo), e o que preceitua o artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93.

Prazo: 12 meses

Armação dos Búzios, 11 de março de 2022.

PREFITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 9438/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 006/2022
- d) Objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogões industriais de 4 e 6 bocas com forno 30x30 para atender as Unidades Escolares do Município de Armação dos Búzios.

Fornecedores:

- LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº19.345.406/0001-34 no valor Global R\$165.412,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de março de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Gerente - Port. 259/2021
Pregoeiro

FORNECEDORES VENCEDORES

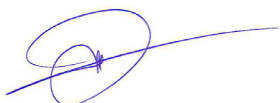
Pregão: 006/2022

Data do Certame: 25/02/2022

Processo Adm: 9438/2021

Objeto: Aquisição de fogões industriais para atender as Unidades Escolares, para a preparação da alimentação diária dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Fornecedor		CNPJ:				
LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-ME		19.345.406/0001-34				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	FOGÃO 04 BOCAS:	UNID	CEMAF	52.000	1.386.0000	72.072,00
2	FOGÃO 06 BOCAS:	UNID	CEMAF	52.000	1.795.0000	93.340,00
				SubTotal R\$:		165.412,00
				Total Geral R\$:		165.412,00





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 672/2021

Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia,

Termo de Dispensa de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, POR MEIO DE APLICAÇÃO DE QUÍMICOS, PARA A ELIMINAÇÃO DE CUPINS, NA ESTRUTURA PREDIAL E LIMITROFE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. E. M ANTÔNIO ALIPIO DA SILVA, E. M EMIGDIO GONÇALVES COUTINHO E M JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS

Para o objeto solicitado foi apresentado o menor valor de R\$ 17.164,31(dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) conforme Proposta anexa.

Remete-se o presente para prosseguimento na forma determinada pelo Ordenado às fls 29, qual seja, através de Dispensa Licitação.

Em, 17 de fevereiro de 2022.

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 07 de Março de 2022.

Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Cientes.

Flávio Lima Tardelli
Matrícula 22983
Fiscal executivo do Contrato

Nadson dos Santos
Matrícula 23340.
Fiscal executivo do Contrato

Manoel Henrique de Lemos Salles
Matrícula- 23339
Fiscal Suplente do Contrato

PORTARIA SECAD Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11192/2019.

.RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor ELIEL SIMAS DE CARVALHO, cargo Agente Fiscal De Urbanismo, estatutário, matrícula nº 1166, pelo período de 07/02/2022 a 08/05/2022.

Armação dos Búzios, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 1.048, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Altera o Regimento Interno incluindo regras acerca do protocolo das Indicações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criados os §§ 1º e 2º no art. 117 da Resolução 892, de 30 de dezembro de 2014 contando com a seguinte redação:

“Art. 117. (...)

§1º Uma vez aprovada uma Indicação pelo Plenário, não poderá ser proposta outra Indicação idêntica àquela durante a mesma legislatura.

§2º Caso Indicação, regularmente aprovada em Plenário, não tenha sido realizada pelos poderes competentes na mesma sessão legislativa em que foi encaminhada, o próprio autor poderá propô-la novamente, uma única vez, em cada uma das sessões legislativas seguintes.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Mesa Diretora



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Flávio Lima Tardelli,- matrícula 22983, Nadson dos Santos - Matrícula 23340, e Manoel Henrique de Lemos Salles, matrícula 23339, para exercerem a função de Fiscal do Contrato 031/2021 e TA 01/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Venho anda por meio deste, designar o servidor Manoel Henrique de Lemos Salles, matrícula 23339, para exercer a função de suplente de Fiscal do Contrato 031/2021 e TA 01/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.